



Edição nº 0055/2017
Itumirim, quarta-feira, 16 de agosto de 2017.

Termo associativo

Termo associativo 001/2017



CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA

R. Raul Soares, 65, 1º Andar – Lavras – MG
CEP.: 37200-000 - (35) 3694.4158

TERMO ASSOCIATIVO Nº. 001/2017

Convênio N.03/2017 (Município)

Termo Associativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itumirim (MG) e a Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água

O **MUNICÍPIO DE ITUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.392/0001-08, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 160, Centro, Itumirim, Estado de Minas Gerais, CEP 37.210-000, representado por seu Prefeito Municipal Dr. Geraldo Magno de Resende, adiante denominado "**PREFEITURA**" e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO VALE VERDE E QUEDAS D'ÁGUA**, CNPJ: 05.002.715/0001-05, com sede na Rua Raul Soares, 65 Centro 1º Andar na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais adiante denominado "**ASSOCIAÇÃO**", aqui representado pelo seu representante legal, Sr. **Marcelo Augusto Vilas Boas Alves**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, CPF: 073.447.316-81 / RG: MG. 13.863.664, residente a Rua Francisco Alves Salgado, 58 – Cidade de Nepomuceno Minas Gerais.

Cláusula Primeira

Por este instrumento fica firmado o Termo Associativo do município de Itumirim, perante a Associação do Circuito Turístico Vale Verde e Quedas D'Água;

Cláusula Segunda

A ASSOCIAÇÃO prestará à PREFEITURA os serviços atinentes à sua finalidade, segundo dispõem o Estatuto Social e Regimento Interno e em conformidade com a legislação pertinente;

Cláusula Terceira

A PREFEITURA efetuará à ASSOCIAÇÃO os pagamentos da contribuição associativa e das demais taxas e despesas oriundas do ato associativo, devidas nos termos do Estatuto Social e Regimento Interno;



Edição nº 0055/2017
Itumirim, quarta-feira, 16 de agosto de 2017.

Parágrafo Primeiro

A contribuição associativa a que se refere esta cláusula é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, conforme estabelece o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 05 (cinco) de cada mês, a contar da assinatura do Termo Associativo;

Parágrafo Segundo

A ASSOCIAÇÃO poderá efetuar a exclusão da PREFEITURA do quadro de associados, se houver atraso de pagamento da contribuição associativa por mais de 3 (três) meses;

Parágrafo Terceiro

Os reajustes de contribuições só serão efetivados mediante aprovação da Assembléia Geral;

Cláusula Quarta

São objetivos gerais do presente convênio o desenvolvimento sustentável do turismo no município e na região, a divulgação e expansão cultural e a preservação e proteção do meio ambiente;

Cláusula Quinta

O presente TERMO terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31/12/2020

Cláusula Sexta

As despesas para execução do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias do município de Itumirim.

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Itumirim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento;

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes da PREFEITURA e a ASSOCIAÇÃO e pelas testemunhas.

Itumirim/MG, 25 de julho de 2017

Geraldo Magno de Resende
Prefeito Municipal

Marcelo Augusto Vilas Boas Alves
Presidente da Associação

Testemunhas: Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____